



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE COTIA PARA O BIÊNIO 2025/2027.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Regimento Interno do CMDCA e art. 6º da Lei Municipal 2.279, de 10 de abril de 2023 que atualiza a legislação referente à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUCONDI, dos Conselhos Tutelares, e dá outras providencias correlatas;

CONSIDERANDO a aproximação do término do mandato em 24 de julho de 2025 de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, eleitos para o biênio 2025-2027;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais convoca assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia **02 de julho de 2025, às 14:00h**, em conferência virtual por meio da plataforma ZOOM, podendo ser acessado pelo link: <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJqcnFYc05EdC9POU9MamJFNVJPZz09>.

1.2. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas pela Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, e alíneas, da Lei Municipal nº 2.279, de 10 de abril de 2023.

1.3. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das entidades inscritas presentes.

1.4. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br), bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para ciência e as providências próprias.

1.5. Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções.

1.6. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Resolução CMDCA nº 114, de 16 de maio de 2025, composta pelos seguintes representantes designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o desenvolvimento e realização da eleição:

- Adriano Pires de Oliveira;

Convidados:



- João Antônio da Silva; e
- Maria Fernanda dos Santos.

2. DAS VAGAS DO CMDCA

2.1. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente com indicação do representante.

- b) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres (APMs);

Documentação: Declaração da APM indicando o representante.

- c) 01 (um) representante da OAB da Subseção de Cotia.

Documentação: Ofício do Presidente da OAB, Subseção de Cotia, com as devidas indicações.

2.2. Para cada vaga de membro Titular será eleito um membro Suplente.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDCA deverá formalizar pedido anotando o nome e a vaga que pretende concorrer, conforme disposto no item 2, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo.

3.2. A inscrição que trata o item anterior deverá ser formalizada mediante o envio do formulário de Inscrição, anexo I deste Edital, no link <https://forms.gle/Qq1JH5wTAnBYjaBz8>, no período de 12/06/2025 a 24/06/2025. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo.

3.3. A lista de inscrição preliminar dos candidatos será publicada no site da Prefeitura de Cotia (<https://cotia.sp.gov.br/>) no dia 25/06/2025.

3.4. O pedido de impugnação de candidatura deverá ser encaminhado para o e-mail cmdca@cotia.sp.gov.br, com o assunto "IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA", entre os dias 26 e 27 de junho de 2025, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

3.5. Os pedidos de impugnação que não atender o solicitado no item anterior não serão aceitos.

3.6. Os resultados dos pedidos de impugnação ficarão disponíveis na Secretaria dos Conselhos, Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35 – Pq. Dom Henrique, Cotia/SP, 4º andar, na data de 30/06/2025, das 9h às 16h.



3.7. A lista de inscrição definitiva será publicada no site da Prefeitura de Cotia no dia 30/06/2025.

4. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

4.1. A escolha dos membros efetivos e suplentes dos representantes das entidades não governamentais de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, de que tratam o item 2, será feita por eleição entre os representantes dos seguimentos da sociedade civil.

4.2. Os interessados em participar como eleitor para escolha dos membros do CMDCA, seguimento da Sociedade Civil, deverão se inscrever no *link* <https://forms.gle/CfXH3pEUWiL1rNbG7> no prazo de 12/06/2025 à 24/06/2025.

4.3. No momento da inscrição deverão ser apresentados Formulário de Inscrição de Eleitores (Anexo II), documento com foto e Declaração assinada sobre qual seguimento representa, conforme item 2 deste Edital.

4.4. A lista de inscrição preliminar dos eleitores será publicada no site da Prefeitura de Cotia (<https://cotia.sp.gov.br/>) no dia 25/06/2025.

4.5. O pedido de impugnação de candidatura deverá ser encaminhado para o e-mail cmdca@cotia.sp.gov.br, com o assunto "IMPUGNAÇÃO DE ELEITOR", entre os dias 26 e 27 de junho de 2025, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.6. Os pedidos de impugnação que não atender o solicitado no item anterior não serão aceitos.

4.7. Os resultados dos pedidos de impugnação ficarão disponíveis na Secretaria dos Conselhos, Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35 – Pq. Dom Henrique, Cotia/SP, 4º andar, na data de 30/06/2025, das 9h às 16h.

4.8. A lista de inscrição definitiva será publicada no site da Prefeitura de Cotia no dia 30/06/2025.

4.9. Os membros do CMDCA, representantes da Sociedade Civil, são eleitores natos.

4.10. Os candidatos para pleito em questão são considerados eleitores natos.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes dos representantes, será realizado atendendo ao art. 6º da Lei Municipal nº 2279 de 10 de abril de 2023, sendo feita por eleição entre seus pares, fiscalizada por membro do Ministério Público Estadual e pelo CMDCA.

5.2. A Eleição ocorrerá no dia 02 de julho de 2025, às 14h, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, por meio da plataforma digital ZOOM, no *link* <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJqcnFYc05EdC9POU9MamJFNvJPZz09>.



5.3. Terão assento no CMDCA os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida de acordo com o segmento representado.

5.4. Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes.

5.5. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

6. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

6.1. Após o resultado da eleição, os candidatos eleitos serão empossados mediante edição de Decreto Municipal do Executivo.

6.2. os conselheiros eleitos serão convocados para assinar Termo de Posse na secretaria dos conselhos assinarão termo de posse perante a plenária, ato contínuo, se reunirão para eleição da Mesa Diretora, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela secretaria do Desenvolvimento Social para o chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Cotia, 10 de junho de 2025.

ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA

MARIA FERNANDA DOS SANTOS

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA DE COTIA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE COTIA BIÊNIO 2025/2027.

REPRESENTAÇÃO:

() Representante de entidades não governamentais de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Organização onde desenvolve suas atividades:

() Representante das Associações de Pais e Mestres (APMs).

Associação onde desenvolve suas atividades:

NOME: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____ TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE: _____ PROFISSÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Cotia, de junho de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEITORES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE COTIA BIÊNIO 2025/2027.

REPRESENTAÇÃO:

() Representante de entidades não governamentais de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

Número de registro no CMDCA de Cotia:

() Representante das Associações de Pais e Mestres (APMs).

() Representante da OAB, Subseção de Cotia.

NOME: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICIPIO: _____

CEP: _____ UF: _____ TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE: _____ PROFISSÃO: _____

CARGO: _____

Cotia, de junho de 2025.

ASSINATURA DO ELEITOR